

ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA REALIZADA NA VARA DO TRABALHO DE SÃO JOÃO DOS PATOS/MA

- 2013 -

(PA N° 5243/2013)

Aos vinte e dois dias do mês de outubro de dois mil e treze, às oito horas, sob a orientação do Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor do TRT 16ª Região, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR, iniciaram-se os trabalhos da Correição Ordinária na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, neste Estado, com fundamento no artigo 682, XI, da Consolidação das Leis do Trabalho e no artigo 25, parágrafo único, c/c o art. 27, II, do Regimento Interno do TRT da 16ª Região. A equipe correcional, composta pelos integrantes nominados no item quatro desta ATA, foi recepcionada pelo Juiz do Trabalho Titular, Excelentíssimo Senhor Manoel Joaquim Neto; pelo senhor Diretor de Secretaria, Rosiel Barbosa e Silva, e demais servidores.

- 1. ÓRGÃO CORRECIONADO: Situada na Av. Getúlio Vargas, nº 60, CEP: 65.665-000, São João dos Patos, a Vara do Trabalho foi criada pela Lei nº 10.770, de 21 de novembro de 2003, e possui a linha telefônica nº (99) 3551-2465, podendo, também, ser contatada no endereço eletrônico: vtsjdp@trt16.jus.br.
- 2. JURISDIÇÃO: A Jurisdição da Vara correcionada alcança os seguintes municípios maranhenses: São João dos Patos, Barão de Grajaú, Benedito Leite, Buriti Bravo, Colinas, Lagoa do Mato, Mirador, Nova Iorque, Paraibano, Passagem Franca, Pastos Bons, São Domingos do Azeitão, São Francisco do Maranhão, Sucupira do Norte e Sucupira do Riachão.
- 3. CIÊNCIA DA CORREIÇÃO: O Edital nº 25/2013, publicado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho no dia 23 de setembro de 2013, tornou pública a realização da correição, no período de 21 a 25 de outubro de 2013. Foram devidamente cientificados:
- a) a Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA;
- b) o Ministério Público do Trabalho;
- c) a Ordem dos Advogados do Brasil, Seccional Maranhão e a subseção de Caxias;
- d) a AMATRA XVI e, ainda,
- e) a Procuradoria do Trabalho de Caxias/MA
- **4. EQUIPE CORRECIONAL**: A equipe correcional foi composta pelo Excelentíssimo Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, Luiz Cosmo da Silva Júnior, e pelos servidores Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria; Luiz Alberto Queiroz Lima, Técnico Judiciário, e Luiz Lopes Teixeira, Agente de Segurança Judiciário.
- **5. INDICADORES DE DESEMPENHO:** A Vara do Trabalho de São João dos Patos, conforme a Resolução nº 63/2010, alterada pelas Resoluções nºs 83/2011 e 93/2012, todas do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, no ano de 2012, integrava a Classe II, juntamente com as Varas de Pedreiras e Timon. No ano de 2013, ainda conforme a Resolução nº 63/2010 do CSJT, agora alterada pela Resolução nº 118/2012, permanece integrando a Classe II, caracterizada por aquelas unidades que, nos últimos três anos, apresentaram média entre 501 a 750 processos recebidos.

5.1. Fase de conhecimento:

O desempenho da Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, na fase de conhecimento, nos três últimos anos, observados os parâmetros da Resolução 76/2009 do CNJ, foi o seguinte:

FASE DE CONHEC	EIMENTO / A	no de 2010	Ano de 2011	Ano de 201	12
Casos novos	/	606	594	, 721	
	1	Oli	ela)	W	S. 1.



Casos pendentes	48	100	146
Baixados ¹	745	497	710
Taxa de congestionamento	0%	28%	18%

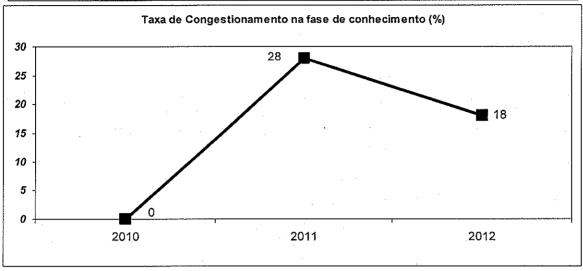


Gráfico 01

Constata-se que a taxa de congestionamento, na fase de conhecimento, no ano de 2010 (0%), apresenta índice zero, certamente em razão de ajustes no sistema efetuados em desalinho com as regras vigentes. No ano seguinte, o índice correspondeu a 28%, havendo um decréscimo de 10 (dez) pontos percentuais em 2012.

Registra-se que, até a data de 30/9/2013, a Vara do Trabalho de São João dos Patos autuou 1.047 (mil e quarenta e sete) novas ações; 711 (setecentos e onze) submetidas ao rito ordinário, 307 (trezentos e sete), ao rito sumaríssimo e 29 (vinte e nove) de classes outras. (<u>Dados emitidos pelo Sapt no link: consultas/autuação por espécie</u>)

5.2. Fase de Execução:

O desempenho da Vara correcionada, nos últimos três anos, ficou delineado da seguinte forma:

FASE DE EXECUÇÃO	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Casos novos de execução	317	139	526
Casos pendentes de execução	234	569	209
Processos baixados de execução	140	247	284
Taxa de congestionamento	75%	65%	62%

¹ Resolução Nº 76/2009 - Processos baixados na fase de conhecimento: "Consideram-se baixados os processos remetidos para outros órgãos competentes, para as instâncias superiores e os arquivamentos, as decisões que transitaram em julgado e iniciaram a liquidação, cumprimento ou execução, à exceção de diligências e vistas às partes e ao Ministério Público. Excluem-se os embargos à execução em título judicial, as impugnações à sentença de liquidação e ao cumprimento de títulos judiciais, os recursos internos (embargos de declaração), as cartas precatórias e de ordem recebidas e outros procedimentos/incidentes passíveis de solução por despacho de mero expediente".



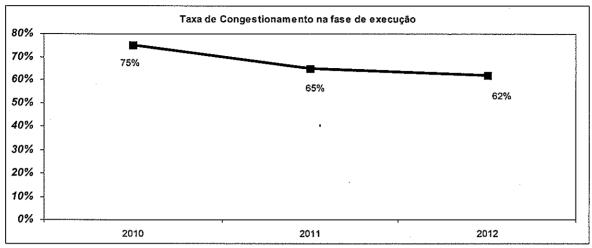


Gráfico 02

Conforme demonstrado, a taxa de congestionamento, na fase de execução, sofreu um decréscimo de 10 (dez) pontos percentuais no ano de 2011 (65%) em relação ao ano de 2010 (75%) e, ainda, de 03 (três) pontos percentuais no ano de 2012 (62%) em relação ao ano precedente (65%).

De se apontar que, no curso do ano corrente (item 329 do e-Gestão), até o final de setembro de 2013, 456 (quatrocentos e cinquenta e seis) casos novos de execução foram iniciados na Unidade.

5.3. Execução Previdenciária:

A Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA registrou, nos últimos três anos, a seguinte movimentação de processos de execução de verbas exclusivamente previdenciárias:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Resíduos do ano anterior	39 .	118	169
Execuções previdenciárias iniciadas	89	59	. 74
Execuções previdenciárias encerradas	10	8	113
Pendentes para o próximo ano	118	169	130
Taxa de congestionamento	92%	95%	53%

Oportuno esclarecer que os registros desse item não guardam necessária relação com o desempenho da Vara quanto ao recolhimento das contribuições sociais, porque, em virtude do caráter acessório da verba, a execução é processada em conjunto com o crédito trabalhista principal, somente se registrando a execução previdenciária no quadro específico quando o crédito exequendo for constituído unicamente por essa verba.

Como se vê, os números revelam que a taxa de congestionamento dos processos de execução de verba exclusivamente previdenciária sofreu decréscimo significativo do ano de 2011 para o ano de 2012 (42 pontos percentuais).

5.4. Pagamentos e Arrecadações:

Nesse título, inclui-se a soma de todos os valores efetivamente recebidos pelos reclamantes, decorrentes de processos conciliados ou executados pela Vara do Trabalho, à exceção dos valores do FGTS levantados através de alvarás judiciais.

Com relação às custas processuais, contribuições previdenciárias e imposto de renda, os valores representam o total contabilizado nos comprovantes de recolhimento devolvidos à Vara do Trabalho devidamente autenticados e apresentam os seguintes resultados nos últimos três anos e até

**

Merry

PODER JUDICIÁRIO

JUSTIÇA DO TRABALHO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 16ª REGIÃO CORREGEDORIA REGIONAL

o mês de setembro de 2013 (tocante ao último período, os dados foram extraídos do Sistema e-Gestão, disponível no site do TST, relativos à última remessa, datada de 15/10/2013):

Pagamentos/Arrecadação	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	Jan-set/2013
Valores pagos Reclamantes	R\$ 1.479.114,07	R\$ 1.251.256,22	R\$ 2.215.763,15	R\$ 2.377.501,78
Custas Processuais	R\$ 3.177,49	R\$ 4.736,10	R\$ 2.045,25	R\$ 23.120,44
Contribuições Previdenciárias	R\$ 254.413,38	R\$ 152.131,09	R\$ 212.383,87	R\$ 386.961,36
Imposto de Renda	R\$ 119.220,95	R\$ 58.791,12	R\$ 71.436,90	R\$ 160.193,82
Multas aplicadas pela DRT	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00
Emolumentos	R\$ 262,3	R\$ 248,85	R\$ 2,80	R\$ 0,00
TOTAL	R\$ 1.856.188,19	R\$ 1.467.163,38	R\$ 2.501.631,97	R\$2.947.777,40

Observa-se que, desde o ano de 2011, a Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA vem apresentando significativo acréscimo no quantitativo de valores pagos aos reclamantes, resultado que reflete o reconhecido empenho de juízes e servidores na busca da melhor entrega da prestação jurisdicional à sociedade local.

5.5. Saldo de Processos em tramitação.

De acordo com informações colhidas no **Boletim Estatístico**, ao final do ano de **2012**, havia **1.278** (mil, duzentos e setenta e oito) processos tramitando na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, excluídos aqueles com decisão pendente de recurso e os com sentença transitada em julgado pendentes de início da liquidação.

Nos três últimos anos, o saldo de processos ficou distribuído da seguinte forma:

	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012
Pendentes de julgamento	100	146	261
Aguardando cumprimento de acordo	58	146	173
Pendentes de liquidação	47	55	10
Pendentes de execução	569	526	483
Saldo de processos no Arquivo Provisório	17	7.	26
Aguardando pagamento de precatório de atualização monetária	91	184	186
Cartas Precatórias e Cartas de Ordem pendentes de cumprimento	1.	8	9
Pendente de execução previdenciária	118	169	130
TOTAL	1001	1241	1278

Jul

Moh



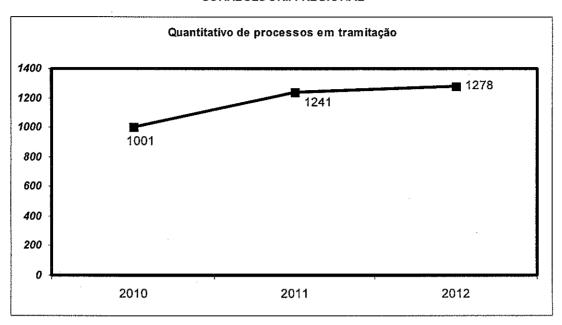


Gráfico 3

Demonstra o quadro acima que houve um acréscimo de 24% no saldo de processos em tramitação na Vara entre os anos de 2010 a 2011 e de 3% no ano de 2012 em relação ao ano de 2011.

De acordo com os dados estatísticos constantes do e-Gestão - Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas e Judiciárias da Justiça do Trabalho, que passou a vigorar no mês de janeiro do ano em curso, os números relativos à Vara, conforme remessa nº 196.1, relativa ao mês de setembro de 2013, GERADA, indicam o total de processos com pendências, por fase processual, conforme quadro a seguir:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
60	Processos aguardando a 1ª Sessão de Audiência	05
61	Processos aguardando o encerramento da instrução	63
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	12
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença – com prazo vencido	00
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	225
342	Processos pendentes de finalização – fase de conhecimento	1261
377	Processos pendentes de baixa- fase de conhecimento	807
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	43
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	00
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	00
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	00
346	Processos pendentes de finalização – fase de liquidação	261
327	Saldo de processos no arquivo provisório (liquidação)	00
99	Processos em execução	646
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	22
353	Processos pendentes de finalização – fase de execução	711
103	Saldo de processos no arquivo provisório (execução)	03
383	Processos pendentes de baixa – fase de execução	649
117	Embargos de declaração pendentes	124
118	Embargos de declaração/pendentes com o Juiz	01

iz Jul May

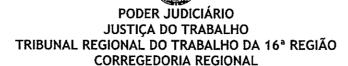


124	Exceções de incompetência pendentes	00
125	Exceções de incompetência pendentes com o Juiz	00
131	Antecipações de tutela pendentes	01
132	Antecipações de tutela pendentes com o Juiz	00
144	Impugnações à sentença de liquidação pendentes	00
145	Impugnações à sentença de liquidação pendentes com o Juiz	00
150.	Embargos à execução pendentes	00
151	Embargos à execução pendentes com o Juiz	00
156	Embargos à arrematação pendentes	00
157	Embargos à arrematação pendentes com o Juiz	00
162	Embargos à adjudicação pendentes	00
163	Embargos à adjudicação pendentes com o Juiz	00
168	Exceções de pré-executividade pendentes	00
169	Exceções de pré-executividade pendentes com o Juiz	00
185	Cartas precatórias pendentes de devolução	16
189	Cartas precatórias executórias pendentes de devolução	07
201	Cartas de Ordem pendentes de devolução	00
208	Recursos Ordinários pendentes	00
214	Agravos de Instrumento em Recurso Ordinário pendentes de remessa	04
220	Agravos de Instrumento em Agravo de Petição pendentes de remessa	00
226	Agravos de Petição pendentes	00
232	Recursos Adesivos pendentes	00
367	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios - Administração direta - no prazo	33
368	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. direta - prazo vencido	02
369	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. Indireta - no prazo	00
370	Pendentes de quitação dos Estados e Municípios – Adm. Indireta - prazo vencido	00

Em atendimento à determinação da Presidência deste Regional acerca da imediata análise e correção dos dados constantes dos itens do e-Gestão, especialmente naqueles que, porventura, apresentam informações estatísticas distorcidas, gerando inconsistências, verificou-se que a unidade tem envidado esforços no sentido de ultimar a providência, especialmente no que se refere às inconsistências apontadas nos relatórios de validação, no entanto pendências outras ainda persistem e que comprometem a qualidade das informações, especialmente aquelas relativas aos itens 193 — Cartas Precatórias pendentes de devolução pelo juízo deprecado; 342 — Processos pendentes de finalização — fase de conhecimento e, 346 — Processos pendentes de finalização, fase de liquidação, conforme consulta à remessa 196 — Lote 1 - Gerada.

Em razão do exposto, considerando o caráter preventivo e pedagógico da atividade correcional, durante os trabalhos, o Secretário da Corregedoria Antonio Manoel Costa Silva, reuniu-se com o Diretor de Secretaria, oportunidade em que lhe prestou esclarecimentos quanto ao lançamento, correções e ajustes dos movimentos processuais relativos às regras de negócios do Manual do Sistema, a fim de que os relatórios existentes no SAPT1 - Sistema de Acompanhamento Processual retratem a real estatística da Vara do Trabalho.

6. METODOLOGIA ADOTADA PARA A ANÁLISE DOS PROCESSOS: Para análise quantitativa e qualitativa da atividade judiciária desenvolvida pela Vara correcionada, o Excelentíssimo Senhor Desembargador Corregedor/determinou:



- o levantamento de todos os processos em tramitação na Vara no ano anterior ao da realização da correição, através dos dados informados no Boletim Estatístico, e daqueles em tramitação no ano em curso, por meio de relatórios gerenciais extraídos do SAPT1;
- O exame, por amostragem, dos processos em tramitação na Vara correcionada, com especial atenção àqueles objeto de denúncia ou pedidos de providências junto à Corregedoria e/ou Ouvidoria.

A equipe correcional, sob a orientação do Excelentíssimo Senhor Desembargador, examinou 56 (cinquenta e seis) processos, dentre os quais 28 (vinte e oito) receberam "Despachos Correcionais".

7. ATOS DA SECRETARIA:

Para verificação das pendências, a Corregedoria, além da análise de autos, efetuou consulta no Sistema SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina e Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento).

Quanto ao método de gestão processual, atualmente adotado pela Secretaria, o Diretor, por meio do Memo. nº 63/2013, informou que "O método de gestão utilizado nesta Vara do Trabalho consiste na divisão das tarefas de acordo com a pasta específica de cada servidor, no qual os processos ficam organizados na Secretaria de acordo com a tramitação que é registrada no SAPTI."

7.1 Autuação:

Ordinariamente, a notificação da parte autora para a audiência inaugural é realizada por ocasião do recebimento da petição inicial; e a do reclamado, por meio de notificação postal expedida, com aviso de recebimento (AR), logo após a autuação do feito, ou, quando necessário, via mandado judicial. Excepcionalmente, notifica-se a parte autora no balcão da Secretaria.

Registre-se, por oportuno, que a Presidência do Tribunal, no dia 4/5/2012, editou a Portaria nº 348/2012, que **aboliu** a utilização dos Avisos de Recebimentos no âmbito deste TRT, exceto quanto às notificações iniciais.

Nos processos analisados, verificou-se que a Vara tem observado, quando da autuação do feito, a adequação do rito processual.

Quanto ao saldo de petições iniciais pendentes de autuação, verificou-se, na data de 23/10/2013, a existência de 03 (três) petições nessa condição, todas protocoladas nessa mesma data.

Destaca-se, por fim, a existência de 67 (sessenta e sete) avisos de recebimento pendentes de juntada.

7.2. Intimação do Ministério Público:

Dentre os processos analisados (RT's nºs 217/2010 e 552/2006), nos quais a legislação impõe a obrigatoriedade do Ministério Público atuar, não foi verificada a necessária intimação do parquet para intervenção no feito.

7.3. Tramitação Preferencial - Idoso:

Pela análise das RT's nºs 072/2006 e 342/2008, foi possível verificar que a Vara correcionada assegura tramitação preferencial aos processos em que pessoas idosas figuram como parte ou interveniente, como determina o art. 71 da Lei nº 10.471/2003, ratificada pelo art. 18, § 4º, I, do Provimento Geral Consolidado deste Regional.

7.4. Petições recebidas pendentes de juntada em autos:

Foi constatado, em 23/10/2013, no Sistema Informatizado (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento/cód. 336), o registro, como última movimentação processual, de 12 (doze) petições pendentes de juntada, a mais antiga protocolizada em 19/9/2013, referente à RT nº 615/2013.



7.5. Aguardando cumprimento de acordo:

Os processos conciliados com previsão de pagamento parcelado são colocados na mesma gaveta dos demais que estão aguardando prazo. O método de controle das datas de pagamento é feito mediante verificação semanal dos prazos escritos na capa dos autos, no local "tramitação"

Considerando que os dados estatísticos relativos aos autos físicos são, atualmente, gerados pelo e-Gestão, razoável sejam tais dados extraídos desse Sistema e não mais do SAPT1, mesmo porque o Boletim Estatístico, desde janeiro do ano em curso, foi substituído por essa nova modalidade de coleta.

Assim, conforme consulta à remessa nº 196, lote 1, GERADA, do e-Gestão, relativo ao mês de setembro de 2013, conta a Vara com 247 (duzentos quarenta e sete) processos aguardando cumprimento de acordo, assim distribuídos:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
66	Processos aguardando cumprimento de acordo (conhecimento)	225
81	Processos aguardando cumprimento de acordo (liquidação)	00
104	Processos aguardando cumprimento de acordo (execução)	22
	TOTAL	247

7.6. Prazo:

Extraído relatório do SAPT1, em 23/10/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – cód. 114), constatou-se a existência de 400 (quatrocentos) processos aguardando decurso de prazo.

7.7. Certidões:

A regular e necessária certificação dos atos processuais é feita no momento da confecção da minuta de despacho, providência que se verificou, também, quanto aos atos processuais praticados, tais como renumeração de folhas, remessa e recebimento de processos, expedição de alvarás etc.

7.8. Notificações e AR's:

A intimação das partes, via de regra, se dá via Diário Eletrônico, entretanto pode ocorrer de ser feita a citação pessoal dos advogados que comparecem à Secretaria, disponibilizando-lhes os autos no balcão de atendimento.

Foi constatado, em 24/10/2013, no Sistema Informatizado (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 113), o registro de **269** (duzentos e sessenta e nove) processos com notificações pendentes de expedição, as mais antigas relativas às RT's n°s 39/2013 e 728/13, datadas de 19/9/2013.

Ainda, a existência de **253 (duzentos e cinqüenta e três)** processos aguardando a certificação de publicação de notificações via DEJT (SAPT1: Relatório Corregedoria/Rel. analítico/último andamento – 973).

7.9. Editais, Cartas Precatórias e Ofícios:

Extraído relatório do SAPT1, em 23/10/2013, (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 60, 55 e 150, respectivamente), constatou-se a existência de:

- a) 3 (três) processos com pendência de expedição de edital, o mais antigo com data de 3/10/2013 (RT nº 165/2008);
- b) 4 (quatro) cartas precatórias pendem de confecção, a mais antiga datada de 25/9/2013/, referente à RT nº 032/2012;
- c) 21 (vinte e um) processos com pendência relativa à expedição de ofício, o mais antigo datado de 14/10/2013 (RT nº 999/2013).

7.10. Mandados:

No relatório de pendências do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 66), constatou-se, em 23/10/2013, o registro de 45 (quarenta/e cinco) processos pendentes de

 \sim



expedição de mandado, os mais antigos referentes às RT's nº 494/2009, 897/2013 e 910/2013, datado de 25/9/2013.

Registra-se, ainda, segundo dados do SAPT1 (cadastro/oficiais), a existência de 15 (quinze) mandados aguardando cumprimento com o Oficial Diogo Menezes Ferreira, o mais antigo, Processo nº 295/2011, com data de 4/9/2013.

Do mesmo relatório, colheram-se os seguintes prazos médios para cumprimento de mandados:

Prazo médio para cumprimento de mandados (dias)					
Executante de mandado	2011	2012	Até 18/9/2013		
Diogo de Menezes Pereiras	17,30 dias	14,82 dias	14,89 dias		
Marcus Vinícius de Lima Falção	2,32 dias	1 dia			

Do que se verifica do quadro acima, nos nove primeiros meses do ano em curso, os mandados vêm sendo cumpridos dentro do prazo estabelecido pelo art. 190 do Provimento Geral Consolidado, que é de 19 (dezenove) dias.

7.11. Serviço de cálculos e liquidação:

A liquidação das sentenças e atualização de cálculos são realizadas pela própria Vara.

Do que se colheu no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 429), **29 (vinte e nove)** processos pendem de atualização da conta, os mais antigos com data de 24/9/2013 (RT's n°s 633/2012 e 634/2013). Não houve registro de processos pendentes de realização de cálculos de liquidação (cód. 645).

Conforme consulta à remessa nº 196, lote 1, GERADA, do e-Gestão, relativa ao mês de setembro de 2013, conta a Vara com 43 (quarenta e três) processos aguardando tal providência, conforme tabela abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
78	Processos com liquidação de sentença pendente - por cálculos	43
79	Processos com liquidação de sentença pendente - por artigos	0
80	Processos com liquidação de sentença pendente - por arbitramento	0
	TOTAL	43

7.12. Expedição de Precatório:

Relatório de rotinas do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 183) aponta a inexistência de processos pendentes de expedição de precatório.

7.13. Aguardando pagamento de pequeno valor:

Registre-se a existência de processos envolvendo os municípios de Barão de Grajaú, Nova Iorque, Benedito Leite, São Francisco do Maranhão e São Domingos do Azeitão aguardando a quitação de débitos, todos em fase de execução, cuja satisfação se dará mediante numerário decorrente de acordos celebrados com o juízo correcionado, consistentes na apreensão mensal de valores advindos do FPM.

Abaixo, tabela indicativa dos percentuais do FPM ajustados para bloqueio, número de processos pendentes de pagamento e valor total da dívida:

Município	Valor/Percentual Ajuste - FPM	Processos pendentes	Valor da Dívida
Barão de Grajaú	1,5%	1	R\$12.141,26
Nova Iorque	1,5%	13	R\$183.081,21
Benedito Leite	3%	12	R\$125.462,11
São Francisco do Maranhão	3% nas parcelas dos dias 20 e 30 de cada mês	68	R\$687.141,58

guy

W.

Mall .



São Domingos do Azeitão	2%	9	R\$220.151,29

7.14. Dos processos retirados em carga por advogados:

Pelo relatório do SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/ carga), constatou-se a existência de 1 (um) processo em carga com advogado, datado de 5/4/2013 (Proc. nº 053/2012).

Informação do Diretor de Secretaria dá conta de que providências já foram adotadas para a devolução dos autos, inclusive expedida notificação ao advogado patrocinador da causa, que se comprometeu a fazê-lo ainda nesta semana.

7.15. Alvarás Judiciais:

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina - cód. 21), verificou-se a existência de 3 (três) processos pendentes de expedição de alvarás.

7.16. Processos despachados aguardando distribuição:

Segundo dados colhidos do SAPT1 (Relatório Corregedoria/último andamento/cód.298), 83 (oitenta e três) processos, devidamente despachados, aguardam distribuição, que consiste no registro das decisões exaradas pelo juiz no SAPT1.

7.17. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas - CNDT:

Da análise de processos nesse estágio, verificou-se que fora observada a regra disposta no art. 3º do Ato Regulamentar GP nº 14/2012, deste Regional, no pertinente à determinação judicial expressa para inclusão, alteração e exclusão de dados no Banco.

Registra-se, entretanto, que, consoante planilha do excel elaborada pela Diretoria de Informática do Regional, a Vara procedeu ao arquivamento das RT's nº 114/2006, 36/2007, 50/2007, 241/2007, 292/2007, 307/2007, 143/2008, 110/2010, 136/2010, 558/2010, 188/2011, 199/2011 e 223/2011, sem atentar, todavia, para a necessidade de excluir o devedor do respectivo Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Durante os trabalhos correcionais, sob a orientação da equipe que os conduziu, a Secretaria da Vara adotou providências no sentido de regularizar a situação, de modo que, ao final, a pendência já não mais se verificava.

Destaca-se, ainda, que dados coletados do SAPT1 noticiaram a inexistência de processos pendentes de inclusão do devedor no BNDT.

Em arremate, conforme consulta à remessa mensal nº 196, lote 1, GERADA, do e-Gestão, relativa ao mês de setembro de 2013, constata-se a existência de 184 (cento e oitenta e quatro) processos com devedores inscritos no BNDT.

ITEM	DESCRIÇÃO	TOTAL
347	Processos com registros de dados no BNDT	0
348	Processos com inclusão de devedor no BNDT	0
349	Processos com exclusão de devedores no BNDT	0.
350	Processos com devedores inscritos no BNDT	184

7.18. Ordenação Processual:

7.18.1 Inutilização de espaços em branco, abertura de volumes, numeração de folhas e juntada de CP - No Processo nº 39/2013, deixou-se de inutilizar folhas em branco. Já nos Processos nºs 246/2012, 923/2012 e 924/2012, houve problemas de numeração de folhas. Quanto aos demais itens, não foram encontradas irregularidades.

7.18.2. Termo de Juntada. Não foi observada irregularidade quanto a este aspecto.

7.18.3. Identificação de servidor nos atos praticados. Registrou-se, também, ausência de identificação de servidor em ato processual praticado nos seguintes processos: RT's nºs 34/2010,

923/2013 e 924/2013.



8. ATOS PRIVATIVOS DOS JUÍZES:

8.1. Quadro de produtividade dos juízes que atuaram na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA no ano de 2012:

WY	Co	Conciliações		Despachos		Decisões		Audiências	
JUÍZES	Otde.	Participação	Qtde.	Participação	Qtde	Participação		Participação	
	Qide.	%	Qiae.	%	Qide	-%	Qtde.	%	
MANOEL JOAQUIM NETO	206	89,57	4058	84,38	403	86,85	877	88,59	
FÁBIO RIBEIRO SOUSA	16	6,96	336	6,99	20	4,31	62	6,26	
CARLOS EDUARDO E. B. DOS SANTOS	8	3,48	415	8,63	41	8,84	51	5,15	
TOTAL	230	100,00	4809	100,00	464	100,00	990	100,00	

8.2. Despachos:

Constatou-se, no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/pend. Despacho), no dia 24/10/2013, o quantitativo de **169 (cento e sessenta e nove)** processos pendentes de despacho (os mais antigos, RT's n°s 208/2007, 167/2008, 80/2010 e 171/2013, datadas de 14/10/2013). O prazo médio para a tomada dessa providência, atualmente, corresponde a **3,82 (três vírgula oitenta e dois)** dias.

8.3. Audiências:

Informou o Diretor de Secretaria, por meio do Memorando nº 63/2013-SJP, que são realizadas 11 (onze) audiências por dia, sendo, em médias 06 (seis) de processos de rito ordinário e 05 (cinco) de processos de rito sumaríssimo.

No seu expediente, esclareceu, ainda, que a pauta das quartas-feiras à tarde é destinada à inclusão de audiências especiais de conciliação de processos sentenciados e/ou na fase de execução.

8.4. Prolação de sentenças:

Verificou-se, no SAPT1 (relatórios/bol pendentes de julgamento), em 23/10/2013, a existência de 03 (três) processos conclusos para julgamento com prazo vencido com o magistrado Manoel Joaquim Neto.

A remessa mensal nº 196, GERADA, lote 1, do e-Gestão, relativa ao mês de setembro de 2013, aponta os seguintes processos aguardando o encerramento da instrução processual:

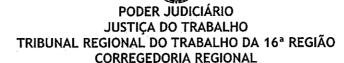
ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
61	Processos aguardando o encerramento de instrução processual	63
62	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença	12
64	Processos com instrução processual encerrada aguardando prolação de sentença — com prazo vencido	00

A equipe correcional constatou o cumprimento do art. 62 do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal, quanto à designação de data para publicação da sentença, quando não proferida na audiência em que foi encerrada a instrução, mediante ciência prévia das partes ou precuradores.

8.5. Bacenjud:

•

May



Em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico - último andamento - cód. 640), verificou-se a existência de 46 (quarenta e seis) processos aguardando efetivação de penhora on line, o mais antigo datado de 15/10/2013 (RT nº 471/2012).

8.6. Renajud e Infojud:

Conforme Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 199, verificou-se a inexistência de processos com pendência de consulta de bens junto ao sistema do DETRAN.

Ainda em consulta ao SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 201), constatouse a existência de 9 (nove) processos pendentes de consulta à declaração de bens dos executados junto ao sistema da Receita Federal, o mais antigo com data de 17/7/2013 (RT nº 100/2011).

8.7. METAS DO JUDICIÁRIO NACIONAL

→ Meta nº 02/2010 - consiste em "julgar todos os processos de conhecimento distribuídos (em 1º e 2º graus e tribunais superiores), até 31/12/2006 e, quanto aos processos trabalhistas, eleitorais, militares e da competência do tribunal do júri, até 31/12/2007".

Não foram encontrados processos inclusos na Meta.

 \rightarrow Meta N° 01 – 2012 - consiste em julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos em 2012².

A meta estará cumprida se o percentual de cumprimento for igual ou maior que 100%, ou seja, se os julgamentos corresponderem à quantidade de processos distribuídos até 31.12.2012 e, no mínimo, mais 01.

Varas do Trabalho	META Nº 01 – 2012 (janeiro a dezembro/2012)
VT de São João dos Patos	100
VT de Pedreiras	93
VT de Timon	77.
VT de Balsas	94

A Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA obteve índice de 100%, reputando-se, portanto, cumprida a meta.

 \rightarrow Meta nº 02 - 2012 - consiste em julgar, até 31/12/2012, pelo menos, 80% dos processos distribuídos em 2008³.

A meta estará cumprida quando o grau de cumprimento for igual ao percentual definido na meta, ou seja: 80% na Justiça do Trabalho.

A Vara correcionada não possui processos inclusos na situação descrita acima.

Metas Nacionais do Poder Judiciário 2013

A cada ano, o CNJ estabelece novas metas para o Poder Judiciário, sem, contudo, desprezar metas anteriores ainda não cumpridas.

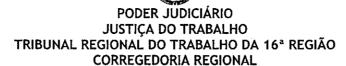
Para o ano de 2013, entre as Metas Gerais a serem acompanhadas por todos os segmentos de Justiça, as Metas 1 e 2 referem-se à movimentação processual e estão assim definidas:

- \rightarrow Meta 1 Julgar mais processos de conhecimento do que os distribuídos em 2013;
- \rightarrow Meta 2 Julgar, até 31/12/2013, pelo menos 80% dos processos distribuídos em 2009, na Justiça do Trabalho.

→ Meta 13, específica para a Justiça do Trabalho, tem por fim aumentar em 15% o quantitativo de execuções encerradas em relação a 2011. //

July

² Glossário da Meta 2012, versão 5.0.



No que se refere a metas não cumpridas em exercícios anteriores, as metas 2 e 3 de 2010 continuam sendo acompanhadas pela Corregedoria no ano de 2013.

As metas são definidas para terem cumprimento ao final do ano, mas a Corregedoria, mensalmente, calcula e avalia o desempenho de cada Vara para que, a tempo, tenha elementos e condições suficientes para atuar em possíveis deficiências que venham a ser diagnosticadas e que, certamente, comprometeriam o resultado final.

Até a presente data, não se dispõe de dados suficientes para tecer comentários, bem como fazer análises referentes a desempenho, no ano em curso, de qualquer unidade judiciária, tendo em vista que os dados dependem de apuração junto ao e-Gestão, cujas remessas de 2013 encontram-se sujeitas a alterações, porque ainda em fase de elaboração, haja vista recente rejeição daquelas enviadas junto ao TST.

8.8. Processos convertidos em diligência.

Foi verificado no Sistema SAPT1 [consulta/andamentos/período (data da última correição até a data da atual) / andamento X/cód.73 e 880], que, do período da última correição até 24/10/2013, 3 (três) processos foram convertidos em diligência.

8.9. Conciliação.

O TRT 16ª Região aderiu ao Movimento pela Conciliação desde o ano de 2006. A partir de então, atendendo à Recomendação nº 08 do CNJ, de 27 de fevereiro de 2007, deu-lhe continuidade, elaborando o Projeto Conciliar, que tem, como principal finalidade, incentivar a cultura da conciliação, visando dar maior efetividade à prestação jurisdicional, com a redução do tempo de tramitação processual nas Varas e no Tribunal.

Um dos objetivos estratégicos definidos pelo Tribunal Regional, para o período de 2010 a 2014, é aumentar em 5% ao ano o índice de conciliação.

Em 2012, a pretensão do Tribunal era atingir o índice de 49%, meta não alcançada pela Vara correcionada, que apresentou resultado equivalente a 30% (trinta por cento).

Varas do Trabalho	ÍNDICE	ÍNDICE DE CONCILIAÇÃO (%)			
Varas do Trabamo	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012		
VT de São João dos Patos	18	33	30		
VT de Pedreiras	17	24	14		
VT de Timon	40	34	42		
VT de Balsas	25	36	47		

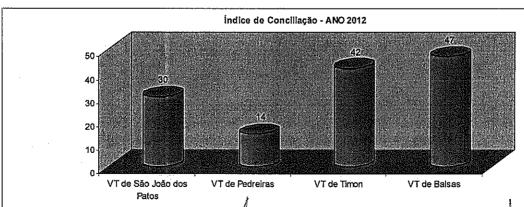


Gráfico 4

Jup

Wall I



8.10. Admissibilidade de Recurso Ordinário e Agravo de Petição:

Nos processos analisados, observou-se que há controle e pronunciamento explícito acerca da admissibilidade dos recursos ordinários e agravos de petição interpostos, conforme dispõe o art. 18, inciso I, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

Especificamente quanto aos processos com interposição de recurso, não se constatou demora na tramitação e remessa ao Tribunal.

8.11. Atos de execução:

A Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, por meio da Recomendação nº 02/2011, definiu a sequência de atos a serem observados pelas unidades jurisdicionadas na fase de execução. Nesse sentido, o Desembargador Corregedor, com base nos processos analisados, no SAPT1 e informações prestadas pelo Diretor de Secretaria substituto, constatou:

- 8.11.1. Liberação de Depósitos Recursais: A Vara correcionada libera o depósito recursal em favor da parte reclamante se apurado crédito de valor inequivocamente superior ao depósito.
- 8.11.2. Utilização dos instrumentos coercitivos: É devidamente utilizada a ferramenta tecnológica BACENJUD, INFOJUD e RENAJUD.

Dando cumprimento ao art. 15, II, da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, a Vara apresentou, desde a última correição (3/8/2012) até a data de 22/10/2013, conforme relatórios do SAPT, os seguintes resultados:

- 278 (duzentas e setenta e oito) solicitações de penhora on line, sendo que 40 (quarenta) restaram positivas, com arrecadação de R\$48.788,95 (quarenta e oito mil, setecentos e oitenta e oito reais e noventa e cinco centavos), 16 (dezesseis) parcialmente positivas, com valores no importe R\$6.424,95 (seis mil, quatrocentos e vinte e quatro reais e noventa e cinco centavos) e 222 (duzentas e vinte e duas) negativas.
- 134 (cento e trinta e quatro) consultas ao sistema RENAJUD e 121 (cento e vinte e uma) ao INFOJUD.
- Eventuais pendências encontram-se registradas nos itens correspondentes.
- 8.11.3. Registros processuais na fase de execução: Conforme determinação contida no art. 18, V, "b", da Consolidação dos Provimentos da CGJT, os atos processuais relevantes, praticados em fase de execução, mormente a liquidação de sentença, quitação, oposição de embargos e data de conclusão ao juiz, são registrados no sistema informatizado.

8.11.4. Das Certidões de Crédito.

O sistema SAPT1 (relatório/relatório analítico-diversos/rotina – cód.18), em 23/10/2013, aponta a inexistência de processos com pendência de expedição de certidão de crédito.

- 8.11.5. Pauta especial em fase de execução: Segundo informações prestadas pelo Diretor de Secretaria, via Memorando nº 63/2013 SJP, a Vara destina o período vespertino das quartas-feiras para tentativa de conciliação de processos na fase de execução e/ou sentenciados.
- 8.11.6. Citação de Sócios de Empresa Executada: Conforme informou o Diretor de Secretaria, é prática da Vara citar o sócio de empresa, cuja despersonalização jurídica haja sido decretada pelo juízo (art 18, V, g c/c com o art. 68, III da Consolidação dos Provimentos da CGJT).
- 8.11.7. Remessa dos autos ao arquivo provisório Informou o Senhor Diretor de Secretaria que a Vara correcionada observa a disposição estabelecida no art. 163, § 1°, do Provimento Geral Consolidado deste Regional quanto à lavratura de certidão noticiando a ausência de depósito judicial ou recursal e o esgotamento de todos os meios coercitivos para o êxito da execução, quando da suspensão da execução e remessa dos autos ao arquivo provisório, fato verificado pela equipe correcional durante a análise das RT's nº 565/2005 e 529/2011.



No que respeita ao e-Gestão, a remessa mensal nº 196, lote 1, em GERADA, relativa ao mês de setembro de 2013, indica a existência de 03 (três) processos nesse estágio processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PENDÊNCIA
327	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de Liquidação)	0
103	Saldo de processos no Arquivo Provisório (Fase de execução)	03
	TOTAL	03

8.11.8. Aguardando arquivamento definitivo: Na data de 23/10/2013, conforme consulta no SAPT1 (Relatório Corregedoria/Rel. analítico/rotina – cód. 320), havia 28 (vinte e oito) processos pendentes de arquivamento, o mais antigo – RT nº 157/2007, datado de 27/8//2013.

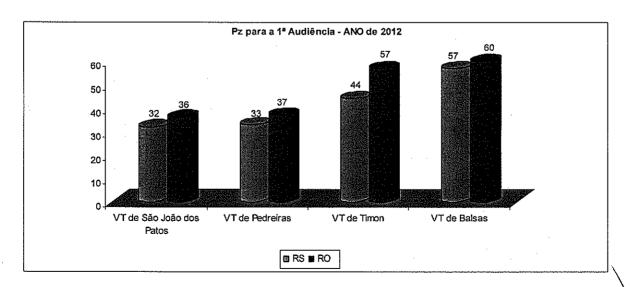
9. PRAZOS MÉDIOS:

9.1. De audiências

9.1.1. Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência:

Os prazos médios para realização da primeira audiência das Varas do Trabalho que integram a mesma classe da Vara correcionada, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ao procedimento comum, nos últimos três anos, foram os seguintes, conforme dados coletados nos Boletins Estatísticos respectivos:

V J. Tb. II.	10:4	Prazo médio para realização da 1ª audiência (dias)			
Varas do Trabalho	Ritos	Ano de 2010	Ano de 2011	Ano de 2012	
VT de São João dos Patos	RS	30	36	32	
	RO	31	41	36	
VT de Pedreiras	RS	32	35	33	
	RO	42	39	37	
VT de Timon	RS	37	40	44	
VI de I mon	RO	42	44	47	
VT de Balsas	RS	38	46	57	
v i de Daisas	RO	45	58	60	



De se anotar que os prazos médios para realização da primeira audiência, nos processos submetidos ao rito sumaríssimo e ordinário/na Vara do Trabalho de São João dos Patos, reduziram

Jup



no ano de 2012, em relação ao ano precedente, alcançando o menor índice dentre às Varas integrantes da mesma classe. Entretanto, computou-se prazo de, aproximadamente, 32 (trinta e dois) dias nos processos submetidos ao rito sumaríssimo.

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST, no período de janeiro a setembro de 2013, a unidade apresentou os seguintes prazos médios do ajuizamento da ação até a 1ª audiência e até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
263	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento – rito sumaríssimo	41,98
264	Do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo	69,27

9.1.2 Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
267	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	45,56
268	Do ajuizamento da ação até o encerramento da instrução processual na fase de conhecimento – exceto rito sumaríssimo	86,72

9.1.3 Para julgamento:

Os prazos médios para julgamento, nos três últimos anos, conforme relatórios extraídos do SAPT1, são os seguintes:

	RS	Ano de 2010 98.53	Ano de 2011 89.20	Ano de 2012 62.98
VT de São João dos Patos	RS	Ano de 2010 98,53	89,20	Ano de 2012 62,98

JUÍZES		Prazo médio para julgamento (da conclusão ao julgamento)			
		Ano de 2010	Ano 2011	Ano de 2012	
Manoel Joaquim Neto	RS	5,29	4,50	3,30	
1. Manoer Joaquim Neto	RO	2,22	7,10	6,31	
2. Fabio Ribeiro de Sousa	RS		64,85	1,00	
	RO	an 10	41,67	2,53	
3. Carlos Eduardo E. B. dos	RS		·	1,00	
Santos	RO			1,00	

Conforme dados colhidos do e-Gestão, no sítio do TST (última remessa datada de 15/10/2013), no período de janeiro a setembro de 2013, a Vara do Trabalho de São João Patos/MA apresentou os seguintes prazos para julgamento:

9.2. De mérito:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
271	Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - rito sumaríssimo	49,91

Just



Do ajuizamento da ação até a prolação da sentença na fase de conhecimento - exceto rito sumaríssimo 88,71
--

9.3 Para execução:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
308	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – rito sumaríssimo	to says.
309	Do ajuizamento da ação até o encerramento da execução – exceto rito sumaríssimo	871
282	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo	
310	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução – rito sumaríssimo-Ente público	
307	Do ajuizamento da ação até a extinção da execução — exceto rito sumaríssimo - Ente Privado	1.804,40

9.4 Para arquivamento:

ITEM	DESCRIÇÃO	PRAZO MÉDIO
281	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - rito sumaríssimo	115,61
306	Do ajuizamento da ação até o arquivamento – exceto rito sumaríssimo – ente privado	193,58
311	Do ajuizamento da ação até o arquivamento - exceto rito sumaríssimo - ente público	349,64

10. Quadro de pendências:

Com base em relatórios extraídos do SAPT1 (e como já registrado no item 7 acima), verificou-se as seguintes pendências:

	PENDÊNO	IAS	
	Tramitação	AGO/2012	OUT/2013
	Iniciais pendentes de autuação	00	03
71	Petições pendentes de juntada	11	12
	Notificações pendentes de expedição	30	269
	Editais pendentes de expedição	00	03
	Cartas Precatórias pendentes de expedição	03	04
ria	Ofícios pendentes de expedição	17	21
Secretaria	Mandados pendentes de confecção	06	45
Se	Mandados Pendentes de cumprimento	24	15
	Realização de cálculos pendentes (liquidação)	13	0
	Atualização de cálculos pendentes	09	29
	Precatório pendente de expedição	01	0
	Carga de processos	04	01
	Alvarás pendentes de confecção	13	03
	Processos para arquivar	00	28
	Certidões de créditos para expedir	00	00;

Jup

00 May



	Inclusão no BNDT	 .	0
	Aguardando decurso de prazo		400
	Aguardando certificação - DEJT	. ==	253
	Aguardando distribuição		83
	Conclusos para despacho	341	169
	Julgamento com prazo vencido	00	03
Juízes	Solicitação de penhora on line (BACENJUD)	09	46
5	Pesquisa ao RENAJUD	14	0
	Pesquisa ao INFOJUD	11	09

(--) Dado não colhido em 2012.

Registre-se que, dos vários itens de pendências apontados, parte deles aumentou em 2013, relativamente ao ano precedente, observando-se acréscimo significativo na pendência de notificações.

11. VARA ITINERANTE:

Em 2013, até o encerramento desta Correição, foram realizados 11 (onze) deslocamentos em caráter itinerante: **05 (cinco)** para o Município de Buriti Bravo/MA (18 a 22/2/2013, 4 a 8/3/2013, 6 a 10/5/2013 e 19 a 30/8/2013 – dois deslocamentos); **02 (dois)** para Colinas (5 a 9/8/2013 e 12 a 16/8/2013); **01 (um)** para Paraibano (11 a 15/3/2013); **02 (dois)** em São Francisco do Maranhão (22 a 26/4/2013 e 30/9 a 4/10/13) e **01 (um)** em Barão de Grajaú.

12. GESTÃO DE PESSOAS:

12.1. Juízes:

Encontra-se lotado na Vara do Trabalho de São João dos Patos somente o magistrado Manoel Joaquim Neto, que é titular da unidade desde maio/2009, conforme ATO GP nº 86/2009, de 12/5/2009:

Conforme informado pela Coordenadoria de Gestão de Pessoas, no protocolo nº 5243/2013, os afastamentos legais do magistrado foram os seguintes:

1 - Manoel Joaquim Neto:

- férias 14 a 29/8/2012, 10 a 18/9/2012, 19/11 a 9/12/2012, 14/1 a 12/2/2013, 08 a 14/4/2013 e 13 a 26/5/2013,
- outros afastamentos 1° a 5/4/2013 (participação em Congresso), 12 a 15/6/2013 (Curso na cidade de Teresina), 19 a 22/9/2013 (II Encontro de TRT's Norte e Nordeste) e 22 a 28/9/2013 (viagem a serviço para a cidade de Teresina)

Juízes substitutos que estiveram auxiliando ou exercendo a titularidade da Vara do Trabalho no ano de 2013:

- 1 Carolina Burlamagui Carvalho 14/1 a 8/2/2013 Titularidade;
- 2 Jean Fábio Almeida de Oliveira 1º a 5/4/2013 e 8 a 12/4/2013 Titularidade;
- 3 Carlos Gustavo Brito Castro 3 a 7/6/2013 Auxiliar;
- 4 Francisco José Monteiro Junior 5 a 16/8/2013 Auxiliar;
- 5 Fábio Ribeiro Sousa 19 a 23/8/2013, 26 a 30/8/2013 Auxiliar e 3 a 7/12/2013 Titularidade
- 6 Maurílio Ricardo Neris 23 a 27/9/2013 Titularidade.

12.1.1 Assiduidade dos Juízes Substitutos.

Conforme determina o disposto no inciso II do art. 18 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, os Juízes são assíduos, comparecendo, regularmente, à Vara do Trabalho.



12.2. Servidores:

A relação nominal dos servidores da Vara correcionada, com os respectivos cargos, formação profissional e funções comissionadas, é a seguinte:

	NOME	CARGO	ESCOLARIDADE	FC
1.	Rosiel Barbosa e Silva	Diretor de Secretaria	Superior (Direito)	CJ-3
2.	Cícero Pereira dos Santos	Analista Judiciário	Superior (Direto)	FC-2
3.	Luiz Eduardo Rodrigues Lima	Aliansia Judiciario	Superior (Direito)	FC-1
4.	Francisco das Chagas Silva		Nível Médio	FC-2
5.	Marcus Vinícius de Lima Falcão	Técnico Judiciário	Superior (C. da Computação)	FC-3
6.	Cássio Fernando Pereira Sibalde		Nível Médio	FC-4
7.	Joaquim Paulo Costa Carvalho		Nível Meio	FC-1

12.2.1. Oficiais de Justiça:

NOME	CARGO	E	SCOLARIDADE
8. Diogo de Menezes Pereira	Analista Judiciário (execução mandados)	9.	Bel. em Direito

12.2.2. Estagiários:

NOME	ESCOLARIDADE
Nair Costa Amarante	Nível Superior
2. Alessandra Lima dos Santos	Nível Médio
3. Joseane Anchieta Lima	Nível Médio

Quanto à gestão de pessoas, constatou-se:

- 1) O servidor Cássio Fernando Pereira Sibalde encontra-se de férias no período de 16/10 a 25/10/2013
- 2) O servidor Joaquim Paulo Costa Carvalho, servidor requisitado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal e Territórios, foi removido da Distribuição do Fórum Manoel Alfredo Martins e Rocha para a Vara de São João dos Patos através da Portaria GP nº 1268/2013, datada de 8/10/2013.

12.2.3. Distribuição dos servidores x movimentação processual:

A Resolução nº 63, de 28 de maio de 2010, do Conselho Superior da Justiça do Trabalho, alterada pelas Resoluções nºs 83, de 19 de agosto de 2011; 93, de 23 de março de 2012, e 118, de 21 de novembro de 2012, no que se refere à lotação, estabelece que as Varas que receberam, na média dos 3 (três) anos anteriores ao exercício presente, de 501 a 750 processos, terão seu quadro de pessoal composto por 7 a 8 servidores, acrescido de até 2 (dois) ocupantes do cargo de Analista Judiciário, área judiciária, especialidade Execução de Mandados, neste último caso, a critério do Tribunal, em decorrência da movimentação processual e da área abrangida pela competência territorial da Vara do Trabalho.

Atualmente, conta a Vara com 07 (sete) servidores e 01 (um) Analista judiciário - executante de mandados.

Ano 2010 2	Ano 2011 Ano 2012	
Jup		May



Número de processos recebidos/Média	606	594	721
Número de servidores (Resolução 63/2010)	7-8	7-8	7-8
Número de servidores na Vara	6	6	7
Média de processos por servidor	101	99	103

13. GESTÃO DE FISCALIZAÇÃO E CONTROLE:

13.1 Inspeção Judicial:

Há registro de inspeção judicial realizada no período de 7 a 11/1/2013, em conformidade com o disposto na Resolução Administrativa nº 210/2012, consoante ata encaminhada à Corregedoria Regional, em atendimento às disposições dos arts. 197 e 206 do Provimento Geral Consolidado.

14. GESTÃO DOCUMENTAL:

- 14.1. Dos autos findos: Os autos de processos findos são devidamente organizados em caixas apropriadas, guardadas em sala específica, destinada ao arquivo definitivo.
- 14.2. Das pastas: A Vara do Trabalho mantém pastas reservadas ao arquivamento de cópias de alvarás, oficios, memorandos, dentre outros documentos.

15. GESTÃO DE MATERIAL E PATRIMÔNIO:

15.1. Instalações físicas:

Encontra-se em fase de acabamento e conclusão a construção do prédio que sediará a Vara do Trabalho de São João Patos, cujas instalações proporcionarão aos servidores e jurisdicionados ambiente saudável e propício à realização das atividades, conforme verificou, *in loco*, o Desembargador Corregedor, em visita ali efetuada durante os trabalhos correcionais.

15.2. Equipamentos:

Informações do Diretor de Secretaria (Memo. 63/2013) dão conta do seguinte:

"Os equipamentos de informática se encontram em regular estado de funcionamento, com exceção de dois microcomputadores, tombados, respectivamente, sob os números 28891 e 28890, de duas impressoras multifuncionais Samsung (tombamento 020225 e 020265) e uma impressora a laser Okidata (tombamento 020948), que recentemente apresentaram defeito. b) Condicionadores de Ar e Mobiliário: Se encontram em regular estado de funcionamento."

16. GESTÃO DE TECNOLOGIA INFORMACIONAL:

16.1 Utilização do Sistema Integrado (SIGI-JT):

O SIGI é um plano estratégico de informatização da Justiça de Trabalho, cujo objetivo é modificar um cenário em que não havia integração entre os Tribunais para chegar, de forma conjunta e coordenada, ao processo judicial eletrônico, atento a todas as premissas necessárias, como a segurança da informação, metodologias de gerenciamento e desenvolvimento, políticas de gestão e investimentos, infra-estrutura tecnológica e capacitação, entre outros. Encontram-se instalados, na Vara correcionada, os seguintes sistemas de informática integrantes do SIGI:

- 16.1.1. Da Carta Precatória Eletrônica. O Provimento Geral Consolidado deste TRT teve o seu art. 81 alterado pelo Provimento nº 02/2012, autorizando as unidades judiciais desta Região a utilizarem o Malote Digital para expedição de Carta Precatória. A unidade correcionada assim procede, mas ressaltou o Senhor Diretor de Secretaria a lentidão do link (Sistema Hermes).
- 16.1.2. Sistemas de Cálculos. A Vara faz uso do programa de cálculo do SAPT1.
- 16.1.3. AUD (Automação de Salas de Audiência). O Sistema funciona normalmente na Vara correcionada.

16.1.4. e-DOC. O sistema é normalmente utilizado na Vara do Trabalho.

16.2. Utilização do Sistema SAPT1:

Jeef .

Mon



O Sistema de Administração de Processos Trabalhistas da 1ª Instância (SAPT1) é utilizado, diariamente, pelos servidores para o registro da movimentação processual.

16.2.1. e-PUBLIC: É uma ferramenta criada no sistema SAPT1, que possibilita a publicação na internet dos atos processuais (notificações, despachos, sentenças etc). Informou o Diretor de Secretaria que a VT utiliza a referida ferramenta.

17. GESTÃO AMBIENTAL:

A Vara do Trabalho vem envidando esforços no sentido de dar sua contribuição para o alcance dos objetivos propostos nas normas regulamentares pertinentes, mormente no que diz respeito à Recomendação nº 11, de 22/05/2007, do Conselho Nacional de Justiça, havendo-se verificado, de modo especial, a impressão em frente e verso de documentos.

18. OUVIDORIA:

Relatório encaminhado à Corregedoria pela Ouvidoria Judiciária deste Regional informa o registro de 1 (uma) manifestação naquela Seção, no período de julho de 2012 a setembro de 2013, relativamente a processos em tramitação na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA. A referida manifestação encontra-se arquivada.

19. FALE-CORREGEDORIA:

Neste ano de 2013 não houve registro de reclamações junto ao FALE-CORREGEDORIA, relativa à VT correcionada.

20. DO CUMPRIMENTO DAS RECOMENDAÇÕES CONSTANTES DA ATA DE CORREIÇÃO DO EXERCÍCIO ANTERIOR:

A redução do prazo de 38 e 42 dias, em 2011, para 32 e 36 dias, em 2012, para a realização da primeira audiência dá conta do cumprimento da recomendação atinente à diminuição do prazo para a realização dessa atividade. De igual modo, tem-se por atendida a recomendação de utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente, o que se pode ver a partir dos números relativos às consultas BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD.

Também se registrou a ocorrência de 11 (onze) deslocamentos da Vara em atividade itinerante, fato que evidencia o cumprimento da determinação.

O prazo médio para elaboração de minutas de despachos, de 3,82 dias, apurado durante os trabalhos correcionais, enuncia que a Vara tem se preocupado com o cumprimento da recomendação, contando a unidade com apenas 169 processos pendendo dessa providência.

Não se tem como cumprida, entretanto, a recomendação referente aos procedimentos de conciliação, tendo em vista que o percentual alcançado em 2012 é inferior ao apurado em 2011 (33%), aquém, portanto, do pretendido pelo Regional (49%). Saliente-se, todavia, que a dificuldade em atender à pretensão do Tribunal se deva ao fato do grande volume de reclamações trabalhistas envolvendo entes públicos municipais, o que, certamente, muito dificulta a conciliação.

Por fim, quanto ao Banco Nacional de Devedores Trabalhistas: recomendação **atendida**, tendo em vista a inexistência de processos pendentes de inclusão de devedores no BNDT, no período compreendido entre a última correição e o dia 24/10/2013;

21. SUGESTÕES:

Não houve sugestões apresentadas.

22. VISITAS:

O Desembargador Vice-Presidente e Corregedor não recebeu visitas durante a atividade correcional.

23. RECOMENDAÇÕES: Em caráter geral, com o intuito de realçar procedimentos que devem sempre ser observados em todas as Varas do Trabalho e, CONSIDERANDO:

ŕ



- a) a taxa de congestionamento, na fase de execução (75%, 65% e 62%), nos últimos três anos;
- b) o índice de conciliação verificado em 2012 (30%);
- c) a pendência de processos conclusos para julgamento de mérito com prazo vencido (03 processos)
- d) e, ainda, o constatado nos processos analisados, o Desembargador Corregedor deixa as seguintes recomendações:

Ao Juiz titular:

- 23.1. Implemente ações visando baixar a taxa de congestionamento na fase de execução, permanecendo atento à utilização dos meios coercitivos necessários à obtenção de uma execução eficiente (BACENJUD, RENAJUD, INFOJUD);
- 23.2. Insista na busca de melhores índices de conciliação na fase de conhecimento, tendo em vista o percentual alcançado ao final do ano de 2012, abaixo do pretendido pelo Tribunal;
- 23.3. Continue atento, quando da elaboração da pauta de audiências, ao propósito de diminuir os prazos para a realização da primeira audiência, em especial dos processos submetidos ao rito sumaríssimo (art. 852-B, III, da CLT), de modo a adequar o prazo médio ao estabelecido em lei, de acordo com o rito processual respectivo.
- 23.4. Mantenha em patamares razoáveis o quantitativo de processos pendentes de despacho;
- 23.5. Permaneça atento às disposições constantes no Ato TST GP nº 772/2011, a fim de manter atualizado o cadastro no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas dos dados referentes aos processos de execução, acaso alterada a situação do devedor;
- 23.6. Realize audiências com os Municípios signatários de acordos para pagamento de débitos trabalhistas de pequeno valor, visando à readequação dos percentuais anteriormente ajustados, que, ao longo do tempo, acabam por se tornar inexpressivos diante do *quantum* recebido a título de FPM. Acaso não seja possível a realização de novos ajustes, recomenda-se a revogação do acordo dantes celebrado, voltando a Vara a adotar a prática de intimar o ente público executado a quitar a dívida no prazo de 60 dias, sob pena de sequestro, como manda a lei;
- 23.7. Julgue os processos que lhe estão conclusos para julgamento com prazo vencido, evitando deixar processos nesta situação.
- 24. DETERMINAÇÕES: Em face do apurado nos trabalhos correcionais e CONSIDERANDO:
- a) a persistência de falhas na alimentação do Sistema de Acompanhamento Processual SAPT1, ocasionando a obtenção de informações inverídicas acerca da situação da unidade, especialmente no que respeita ao e-Gestão;
- b) o acervo de processos aguardando a certificação do decurso de prazo (400) e de publicação no DEJT (253);
- c) a carga do Processo nº 053/2012, nessa situação há mais de 6 (seis) meses;
- d) os problemas encontrados quanto à numeração de folhas de autos, inutilização de espaços em branco e falta de identificação de servidor nos atos praticados;
- e) a ausência de notificação do Ministério Público para intervir nos feitos;
- f) o quantitativo de processos para notificar;
- g) a quantidade de processos pendentes com o Oficial de Justiça e, ainda, o prazo decorrido sem a devida diligência;
- h) o teor da Recomendação nº 12/2013, da Corregedoria Nacional de Justiça, e o fato de que a não observância dos prazos processuais compromete a celeridade processual e a boa imagem da Justiça do Trabalho, o Desembargador Corregedor consigna as seguintes

DETERMINAÇÕES:

July



24.1. À Secretaria da Vara que:

- a) Efetue as correções dos movimentos processuais que ainda persistam incorretos, utilizando os relatórios disponíveis no Sistema SAPT1;
- b) Dê atenção especial à correção dos dados estatísticos da Vara no Sistema e-GESTÃO, em vigor desde janeiro do ano em curso, designando um servidor para o exercício dessa atividade, com exclusividade, por período suficiente à correção das informações, mormente no que respeita à qualidade das informações, não deixando de atentar para os itens 193 - Cartas Precatórias pendentes de devolução pelo juízo deprecado; 342 - Processos pendentes de finalização - fase de conhecimento; 346 - Processos pendentes de finalização, fase de liquidação e 78 processos com liquidação de sentenças pendentes (este item, em especial, destoa da informação de que inexiste, na unidade, processos pendentes de liquidação de sentenças por cálculos), que apresentam incorreções ou informação equivocada, conforme verificado durante os trabalhos;
- c) Implemente o cumprimento das pendências apontadas nesta ATA, notadamente àquelas registradas no item 10 – Quadro de Pendências;
- d) Observe as disposições do Provimento Geral Consolidado deste Tribunal quanto à ordenação dos autos, especificamente: identificação dos servidores nos atos praticados, numeração de folhas e inutilização de espaços em branco, tudo em nome da boa ordem processual;
- e) Notifiquem o Parquet em todas as ações em que o Ministério Público deva intervir, na forma do art. 82 do CPC;

24.2. Ao Diretor de Secretaria que:

- a) Monitore, semanalmente, o Sistema, para evitar futuras distorções estatísticas e possibilitar, tanto à Corregedoria, quanto à própria Secretaria da Vara e aos jurisdicionados, o acompanhamento efetivo e real da tramitação dos processos em curso, conforme disposto no art. 90, § 2°, do Provimento Geral Consolidado nº 001/2009 da Corregedoria Regional;
- b) Atente para a necessidade permanente de exclusão da parte executada do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas, uma vez quitado o débito;
- c) Providencie a distribuição equânime, entre os servidores lotados na unidade, dos processos que se encontram pendentes de certificação da publicação da notificação via DEJT, a fim de que a pendência possa ser resolvida em 30 (trinta) dias, sempre cuidando para que novos acúmulos não se verifiquem no futuro;
- d) Acompanhe, atentamente, os processos que aguardam o decurso de prazo, de modo que a verificação dos prazos vencidos se dê, pelo menos, uma vez por semana;
- e) Proceda ao imediato arquivamento definitivo dos processos tão logo se encontrem aptos para tal procedimento, com o registro correspondente no Sistema SAPT1, visto que a demora compromete o cálculo das taxas de congestionamento nas fases de conhecimento/execução;
- Informe à Corregedoria, no prazo de 30 (trinta) dias, acerca do cumprimento do inteiro teor dos despachos correcionais, cujos processos deverão ser levados em conclusão ao magistrado para imediato conhecimento e tomada das necessárias providências, bem assim, em 60 (sessenta) dias, o cumprimento de todas as determinações alinhadas alhures;
- g) Oriente o Senhor Oficial de Justiça 'ad hoc' a proceder, com a necessária urgência, ao cumprimento dos mandados que pendem dessa medida, com o correspondente registro de baixa no SAPT1;
- h) Proceda à necessária e indispensável revisão, com urgência, em todos os itens de pendência do e-Gestão, especialmente aqueles referentes às finalizações e baixas, tanto na fase de conhecimento quanto na de execução (itens 342, 353, 103, 346, 327, 185, 189, 193, 201, 117, 124, 131, 144, 150, 156, 162, 168, 208, 214, 220 e 226), o que deverá ser feito no prazo improrrogável de 10 (dez) dias, sem prejuízo dos prazos constantes do cronograma recentemente encaminhado à Vara do Trabalho, por meio de Oficio Circular;

i) Faça a leitura desta ata, conjuntamente/ com todos os servidores, de rhodo a adotar as providências necessárias ao cumprimento/das determinações nela contidas.



25. PROVIDÊNCIAS PELA SECRETARIA DA CORREGEDORIA:

- a) No prazo de 60 (sessenta dias), deverá a Secretaria da Corregedoria extrair relatórios no SAPT1, de forma a verificar se a unidade está tomando providências quanto às determinações insertas nesta ATA;
- b) publicar esta ata no sítio deste TRT, na internet.

26. AGRADECIMENTOS E ENCERRAMENTO:

Finalizando os trabalhos correcionais na Vara do Trabalho de São João dos Patos/MA, o Desembargador Vice-Presidente e Corregedor, LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR. cumprimentou os presentes, juiz e servidores, agradecendo, inicialmente, pela receptividade de todos, dizendo-se feliz por haver encontrado a Vara em boas condições, ressaltando que o objetivo maior é sempre estar melhor, mais próximos da perfeição, mas que tem consciência das dificuldades, principalmente as condições em que se encontra o atual prédio onde funciona a unidade. Disse que, com o passar dos tempos, ultimamente não tem feito uma leitura muito longa da ata, mesmo porque há recomendação de que esta seja em conjunto, na presença de todos, a fim de que observem as recomendações e determinações nela constantes, mas que, de forma geral, vê a Vara do Trabalho de São João dos Patos em boas condições, mas pede que o compromisso de servidor público, que temos perante a sociedade, seja permanente, a fim de que possamos entregar uma boa prestação jurisdicional, deixando felizes as pessoas que nos procuram. Engajamento, compromisso, a seu ver, é dever de todos, porque seres humanos e servidores que somos, e servidores bem remunerados, se se levar em conta os padrões brasileiros de remuneração. Ressaltou a importância de se eleger o melhor servidor para atender ao balcão, por ser esse o local tido como cartão de visita de toda unidade. Enfatizou que o processo, para nós, nada mais que um amontoado de papéis, para o jurisdicionado pode representar uma vida inteira de trabalho e é onde repousam suas esperanças de receber seus haveres, por isso a necessidade de se atender bem, até porque a Justiça do Trabalho ainda é vista como o melhor do judiciário brasileiro, condição que precisamos manter viva. Lembrou, a seguir, do quadro que se via nas Varas do Trabalho em anos pretéritos, citando números expressivos de processos conclusos para despacho, 3.000, 2.000, 1.000, mas que essa realidade, hoje, é outra, sendo exemplo disso a própria Vara de São João dos Patos, nesta data contando com pouco mais de 100 processos, com prazo médio para elaboração de minuta de despacho de 3 dias. Falou que, apesar das dificuldades, temos plenas condições de prestar um serviço de qualidade, enfatizando que, estando à frente da direção do nosso Regional, nos próximos dois anos, voltará sua atenção para a primeira instância, tema que, inclusive, constituirá meta do CNJ para o ano de 2014. Em seguida, agradeceu a todos pelos trabalhos prestados, dizendo, mais uma vez, que sai de São João dos Patos muito feliz. Com a palavra, o Juiz Titular da Vara disse que a correição é um momento bom, porque entende que quem vem visitar a unidade, por estar "do lado de fora", consegue melhor ver os problemas, apresentando soluções e



provocando reflexão, "buscando melhores formas de prestar o serviço à comunidade, destinatária final dos nossos esforços", disse. Reconhece que podemos sempre estar melhores, sendo isso o que faz constantemente. Em seguida, o Diretor de Secretaria, Rosiel Barbosa e Silva parabenizou a equipe correcional pelos trabalhos prestados nos últimos dois anos, oportunidade em que proferiu votos de boa administração nos próximos dois. Retomando a palavra, o Desembargador Corregedor reafirmou o compromisso de, como Presidente do Regional, não poupar esforços para deixar uma marca de boa administração. O servidor Diogo, Oficial de Justiça, desejou boa sorte ao Corregedor, dizendo que, quando a correição vem, surge um momento de se parar um pouco para refletir sobre como melhor desenvolver os trabalhos, porque equipe constituída de pessoas que visitam e, por isso, conhecem melhor todas as unidades do regional. Nada mais. São João dos Patos, aos vinte e quatro dias de outubro de dois mil e treze, eu, _____ , Antonio Manoel Costa Silva, Secretário da Corregedoria, lavrei esta ATA, que, depois de lida e achada conforme, vai assinada pelo Excelentíssimo Desembargador Corregedor, pelo Juiz, Titular da Vara, pelo Diretor de Secretaria e por mim, Secretário da Corregedoria.

LUIZ COSMO DA SILVA JÚNIOR

Desembargador Nice-Presidente e Corregedor

MANOEL JOAQUIM NETO

Juiz Titular

ROSIEL BARBOSA E SILVA

Diretor de Secretaria

ANTONIO MANOEL/COSTA SILVA

Secretário da Corregedoria